

**EDITAL 02/2026 – Chamada de Acompanhamento de Ingressantes e Egressos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**

A Diretoria Executiva Acadêmica da Faculdade São Leopoldo Mandic torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção da Chamada de Acompanhamento de Ingressantes e Egressos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

**Natureza do programa:**

A Chamada de Acompanhamento de Ingressantes e Egressos visa apoiar a investigação das contribuições do Programa Institucional de Iniciação Científica na perspectiva de seus atuais e ex-integrantes (egressos). Especificamente, o programa tem como objetivos:

- estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em Medicina e Odontologia em atividades científicas;
- proporcionar a vivência do aluno bolsista com a aplicação de instrumento sistemático de registro e acompanhamento para avaliar o impacto do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- viabilizar a articulação entre a graduação e a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

**Lançamento do edital:** 06 de abril de 2026.

**Período de submissão da documentação:** até 01 de junho de 2026.

**Divulgação do resultado:** 03 de agosto de 2026.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIBIC, aos consultores externos e aos funcionários da Diretoria Executiva Acadêmica da Faculdade São Leopoldo Mandic.

**Vigência da bolsa:** 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

**Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

**Bolsas Disponíveis:** Chamada de Acompanhamento de Ingressantes e Egressos do Programa Institucional de Iniciação Científica disponibilizará 1 (uma) bolsa institucional.

**Requisitos do Professor Orientador:**

- Possuir título de doutor, desempenhar atividades de docência e pesquisa e estar, preferencialmente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos;
- A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no currículo Lattes, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site <https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

**Requisitos do aluno:**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2027;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação em Medicina e Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic e de pesquisa relacionados ao projeto apresentado;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq.

**Requisitos do Projeto:**

O projeto de pesquisa contendo o instrumento com os indicadores que serão utilizados para registro e acompanhamento do impacto do Programa Institucional de Iniciação Científica serão aqueles definidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O projeto, por envolver questões de ética, deve ter a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic. Caso estejam em processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar a sua aprovação até **6 de novembro de 2026**, sob pena de serem desclassificados.

### Obrigações do aluno

- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) a ser realizado em setembro/outubro de 2027;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da instituição;
- Devolver à instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIBIC relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial à Diretoria Executiva Acadêmica, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa.

### Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo professor orientador, observando o que segue:

- Deverá ser enviado, por e-mail, aos cuidados da Sra. Ana Lúcia Navarro de Lucena ([pic@slmandic.edu.br](mailto:pic@slmandic.edu.br)), o projeto de pesquisa, conforme modelo disponível na página da PIBIC no site da Faculdade São Leopoldo Mandic (<https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>). Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto.
- *Currículo Lattes* do orientador;
- Enviar a Tabela de Pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no *Currículo Lattes* referente aos anos base de 2023 a 2026; e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos disponíveis no site (<https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>).
- Enviar o *Currículo Lattes* do aluno;
- Enviar o Histórico escolar do aluno;
- Enviar a Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza.
- Todos os modelos de documentos estão disponíveis na página do Programa de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic (<https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>).

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIBIC, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

**IMPORTANTE:**

- 1) Aluno e orientador só receberão o certificado do Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final à Diretoria Executiva Acadêmica e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC - 2027).

**Critérios de julgamento das solicitações de bolsas**

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Histórico escolar do candidato	40
Currículo do orientador	60

A análise e pontuação dos processos de solicitações de PIBIC/SLMANDIC da tabela acima será feita pelo Comitê Institucional do PIBIC.

No caso de empate será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua Produção Intelectual, ou seja, de acordo com a Tabela de Pontuação mencionada anteriormente do currículo do(a) professor(a).

**Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento**

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os 06 (seis) primeiros meses de vigência do PIBIC;
- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIBIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento do(a) Aluno(a) (bolsistas e não bolsistas);
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIBIC relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição;
- O estudante substituído deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.



## FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC

DIRETORIA ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Comitê Institucional do PIBIC e a Diretoria Executiva Acadêmica reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIBIC, pelo e-mail: [lucas.teixeira@slmandic.edu.br](mailto:lucas.teixeira@slmandic.edu.br).

Campinas, 06 de abril de 2026.

*Lucas Novaes Teixeira*

Lucas Novaes Teixeira (Apr 2, 2026 07:34:21 ADT)

Prof. Dr. Lucas Novaes Teixeira  
**Coordenador do PIBIC/PIBITI**

*Ana Maria de Mattos Rettl*

Ana Maria de Mattos Rettl (Apr 1, 2026 17:04:37 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl  
**Diretora Executiva Acadêmica**